



BUSCA DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A realização de pesquisa de mercado visando identificar empresa especializada na prestação de serviços com propositura de medidas judiciais e administrativas, buscando a recuperação de créditos, compreendendo a:

- Correção tabela SUS/TUNEP/IVR

reconhecidas pela sua especialização técnica, experiência comprovada e capacidade operacional para a execução dos serviços pretendidos, visando atender o interesse público com a melhor qualidade possível.

Caucaia – CE, 15 de Abril de 2025

Atenciosamente,



Glai Jones Alves Feitosa
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



**INFORMAÇÃO TÉCNICA 01/2025.****Referência: Instrução de Processo de Inexigibilidade de Licitação**

Objeto: contratação de serviços técnico-jurídicos especializados. Os serviços em questão compreendem a propositura de medidas judiciais e administrativas, buscando a recuperação de créditos, com fulcro na:

a) RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR.

I - Do Objeto

Trata-se de processo administrativo visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para recuperação de créditos do Município de Caucaia, compreendendo:

- **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR.**

II - Da Pesquisa de Mercado e Justificativa da Escolha

Para instrução do processo de inexigibilidade, procedeu-se à pesquisa de mercado e de precedentes administrativos envolvendo a contratação de empresas com expertise comprovada na área de recuperação de créditos públicos.

A busca foi realizada com foco nas seguintes fontes:

1. **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE):**

Foram consultados contratos e processos de inexigibilidade registrados junto a prefeituras cearenses no Portal da Transparência, verificando-se a recorrente atuação da empresa THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA em diversos municípios do Estado, como: Parambu, Massapé, Forquilha, Pacatuba, Tamboril, Cruz entre outros.

Disp./Inexig.	Município	Objeto	Data da Publicação
<u>2025.03.26.001F</u>	PARAMBU	contratação de serviços técnicos jurídicos especializados, buscando a recuperação de créditos de natureza tributária, com fulcro das receitas de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) incidente sobre valores pagos pelo Município, prestadores de bens e serviços, de interesse da Prefeitura Municipal de Parambu	31/03/2025
<u>2025.02.07.002</u>	MASSAPE	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO ENTE MUNICIPAL, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP (TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS) OU NO ÍNDICE DE VALOR DE	11/02/2025





Disp./Inexig.	Município	Objeto	Data da Publicação
		REFERÊNCIA (IVR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE.	
<u>2025.02.06.002</u>	FORQUILHA	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO ENTE MUNICIPAL, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP (TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS) OU NO ÍNDICE DE VALOR DE REFERÊNCIA (IVR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	10/02/2025
<u>06.006/2024-INE</u>	PACATUBA	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE VERBAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, REPASSES A MENOR AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ATINENTES AO ISS DEVIDO E SONEGADO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	19/11/2024
<u>029/2024/INEX</u>	TAMBORIL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO ENTE MUNICIPAL, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP (TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS) OU NO ÍNDICE DE VALOR DE REFERÊNCIA (IVR), JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE	04/11/2024
<u>INEX03/24-SEGAF</u>	CRUZ	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ATRAVÉS DO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PROPOSITURA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, A FIM DE RECUPERAR CRÉDITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS.	25/09/2024

2. Análise Técnica de Propostas:

A empresa THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA apresentou proposta detalhada, contemplando metodologia de trabalho específica, atuação por meio de equipe





técnica altamente qualificada, e histórico de êxito em demandas semelhantes. A remuneração é condicionada ao êxito (success fee), o que elimina riscos orçamentários ao Município.

3. **Notória Especialização:**

A empresa em questão possui comprovada atuação especializada em demandas tributárias e previdenciárias de entes públicos, sendo detentora de portfólio relevante, com atestados de capacidade técnica e resultados concretos em outros entes federativos.

III - Da Conclusão

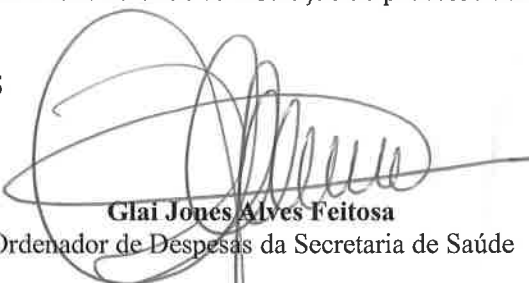
Considerando a natureza técnica e singular do objeto, que exige conhecimento jurídico altamente especializado, bem como a inviabilidade de competição com outras empresas para o escopo específico pretendido, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta da empresa THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA se justifica pela:

- Natureza singular do objeto;
- Notória especialização da contratada;
- Atuação já consolidada em diversos entes públicos;
- Condição de êxito no pagamento, sem risco ao erário.

Submete-se esta informação, para à continuidade da instrução do processo de inexigibilidade.

Caucaia/CE, 15 de Abril de 2025


Glai Jones Alves Feitosa
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

Rodovia CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - CEP: 61600-970 - Caucaia/CE
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - Tel: (85) 3342.4410 - Site: www.caucaia.ce.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

DFD.25.04.14.138-06 - DATA: 14/04/2025

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Setor:	SAÚDE		
Ordenador:	GLAI JONES ALVES FEITOSA		
Responsável:	RODRIGO GARCIA SOARES		
Categoria:	SERVIÇO		
Grau de prioridade:	MÉDIO		

Descrição do objeto			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS. OS SERVIÇOS EM QUESTÃO COMPREENDEM A PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, BUSCANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR.			

Justificativa da contratação			
A contratação de serviços técnico-jurídicos especializados para a propositura de medidas judiciais e administrativas visando a recuperação de créditos do SUS em favor do município se faz necessária diante da importância de garantir a efetivação dos recursos financeiros destinados à saúde pública. Com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, é fundamental contar com profissionais capacitados para atuar de forma estratégica na cobrança e execução dos débitos devidos, garantindo assim a disponibilidade de recursos para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. Além disso, a contratação desses serviços especializados contribui para a otimização da gestão dos recursos públicos, uma vez que a recuperação de créditos do SUS possibilita a ampliação dos investimentos na área da saúde, impactando diretamente na qualidade e na eficiência dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a atuação de profissionais qualificados na busca pela regularização dos débitos junto ao SUS representa um importante instrumento para a garantia do acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo a equidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.			

Especificações dos itens e quantitativos			
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS. OS SERVIÇOS EM QUESTÃO COMPREENDEM A PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS. OS SERVIÇOS EM QUESTÃO COMPREENDEM A PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, BUSCANDO: - recuperação de crédito do SUS em favor do Município, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR.	SERVIÇO	1

Caucaia-CE, 14 de Abril de 2025.


Rodrigo Garcia Soares
Agente Demandante



**MAPA DE RISCOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS. OS SERVIÇOS EM QUESTÃO COMPREENDEM A PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
		Consequência(s)	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório; Desperdício de Recursos Públicos.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Ampliar o conhecimento da equipe de planejamento, através de capacitações, quanto as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação contidos na lei; Observar e adequar todo procedimento contratual com o Decreto Municipal nº. 011 de 17 de março de 2023; Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para a contratação por meio de licitação.		Equipe de Planejamento
		Ação de Contingência		Responsável
		Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.		Autoridade Competente





Risco 02	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
		Consequência(s)	Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação; Parcelamento indevido.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.		Equipe de Planejamento
		Ação de Contingência		Responsável
		Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.		Equipe de Planejamento

Risco 03	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
		Consequência(s)	Atraso na contratação do objeto; Contratação Ineficiente; Desperdício de Recursos Públicos.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;		Equipe de Planejamento
Elaborar Termo de Referência de acordo com os modelos da AGU ou nos modelos padronizados disponibilizados pela Procuradoria Geral do Município.				





		Ação de Contingência	Responsável
		Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.	Equipe de Planejamento
		Não aprovação do Termo de Referência devido a falhas.	Autoridade Competente

Risco 04	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação	
		Consequência(s)	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável	
		Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	AUTORIDADE COMPETENTE	
		Ação de Contingência	Responsável	
		Substituir membros da equipe planejamento quando não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações	

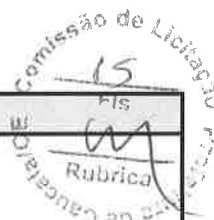
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ATRASSO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO	
		Consequência(s)	Atraso na disponibilização da solução; Não cumprimento dos prazos acordados no Termo de Referência.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	





RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável
	Encaminhar autos para análise respeitando os prazos programados para a devida manifestação e contratação; Acompanhar a tramitação do processo, para que se faça cumprir os prazos; Apoiar às áreas por onde houver a tramitação do processo, no que couber.	Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência	Responsável
	Mitigar as causas que estejam contribuindo com a morosidade do processo; Readequar o Termo de Referência com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação.	Fiscal do Contrato

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

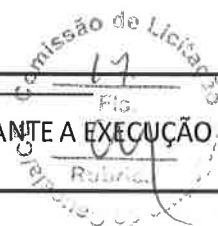
Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO	
		Consequência(s)	Atraso na disponibilização da solução; Não cumprimento dos prazos acordados no PCA; Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável	
		Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, PCA e Contrato.	Fiscal do Contrato	
		Ação de Contingência	Responsável	
		Readequar o Termo de Referência com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível.	Fiscal do Contrato	
		Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato	





Risco 02	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES	
		Consequência(s)	Falhas na comunicação entre as partes; Ausência de evidências das ocorrências do contrato; Retardo e falhas na execução do contrato.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Aceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável	
		Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada.	Equipe de Planejamento	
		Ação de Contingência	Responsável	
		Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do Contrato	





Risco 03	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL	
		Consequência(s)	Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; Comprometimento da execução contratual; Rescisão contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta;	Equipe de Planejamento
			Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Fiscal do Contrato
			Ação de Contingência	Responsável
			Consultar os sítios eletrônicos oficiais relativos a regularidade fiscal do contrato, podendo ocorrer através do SICAF, conforme o caso.	Responsável pelo pagamento

Risco 04	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA	
		Consequência(s)	Comprometimento da execução contratual; Não disponibilização da solução desejada; Rescisão contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável





		Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; Realizar reunião inicial do contrato para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.	Equipe de Planejamento Fiscal do Contrato
		Ação de Contingência	Responsável
		Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Risco 05	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO	
		Consequência(s)	Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. Rescisão contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável	
		Prever no Termo de Referência e no ETP a descrição detalhada da solução; Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Equipe de Planejamento Fiscal do Contrato	
		Ação de Contingência	Responsável	
		Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, ETP e Contrato; Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato	

Caucaia - CE, 29 de Abril de 2025

Rodrigo Garcia Soares
Agente Demandante